

REGULAMENTO

CAMPANHA “BOLSA ENEM” E “ANTECIPA ENEM” PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS.

O objetivo do presente regulamento é estabelecer critérios, normas, condições, prazos e obrigações padronizados para a concessão e manutenção de descontos nas mensalidades. Esses descontos serão aplicados de acordo com os requisitos definidos neste Regulamento, exclusivamente para os novos alunos que ingressarem no 1º semestre de 2024, nos cursos ofertados na modalidade Presencial e EaD Flex.

1. DEFINIÇÕES

- A campanha está aberta ao público em geral, sujeito ao cumprimento dos requisitos estipulados neste Regulamento e à aprovação no Processo Seletivo do Centro Universitário Newton Paiva. A seleção será baseada na utilização da nota do ENEM, conforme as diretrizes do Edital dos Processos Seletivos 2024/1.
- Candidatos que tenham realizado o ENEM entre os anos de 2012 e 2023 e tenham sido inscritos e aprovados no Processo Seletivo ENEM 2024/1 podem aderir às bolsas de estudo, utilizando a nota de uma das edições válidas.
- Não são elegíveis para participar desta campanha os alunos já matriculados em 2023/2 ou em semestres anteriores, independentemente de terem iniciado as aulas ou não, bem como aqueles que efetuaram ou solicitaram o cancelamento, trancamento da matrícula ou estão em situação de abandono. Além disso, os candidatos e alunos dos cursos a distância (EAD) não podem aderir às bolsas ENEM.
- Para concorrer às bolsas ofertadas neste programa, o candidato deverá realizar uma inscrição no Processo Seletivo ENEM 2024/1. Essa inscrição será validada após o candidato informar suas notas do ENEM (entre 2012 e 2023) por meio do endereço: <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/>
- Para se inscrever, os candidatos devem escolher a forma de ingresso ENEM no momento da inscrição e informar o ano de participação. Eles serão considerados elegíveis para as bolsas quando comprovarem a pontuação obtida no ENEM, considerando a média de todas as provas, incluindo a redação.

2. CONDIÇÃO DE DESCONTO

PONTUAÇÃO	DESCONTO
300 - 600	30%
601 - 700	35%
701 - 800	40%
801 - 920	45%
*Acima de 920	100%

* 3 bolsas de 100% para candidatos que realizaram o ENEM 2023

- 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor bruto das mensalidades, durante todo o curso, exceto as matrículas, para o aluno que apresentar notas com pontuação de 300 a 600 pontos.
- 35% (trinta e cinco por cento) de desconto sobre o valor bruto das mensalidades, durante todo o curso, exceto as matrículas, para o aluno que apresentar notas com pontuação de 601 a 700 pontos.
- 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor bruto das mensalidades, durante todo o curso, exceto as matrículas, para o aluno que apresentar notas com pontuação de 701 a 800 pontos.
- 45% (quarenta e cinco por cento) de desconto sobre o valor bruto das mensalidades, durante todo o curso, exceto as matrículas, para o aluno que apresentar notas com pontuação de 801 a 920 pontos.
- 100% (cem por cento) de desconto sobre o valor bruto das mensalidades, durante todo o curso, exceto as matrículas, para alunos que se matricularem apresentando notas acima de 920 pontos. Serão concedidas 3 bolsas de 100% de desconto para as três primeiras matrículas que se enquadrarem na pontuação acima descrita.

Os candidatos que tenham realizado o ENEM 2023 e desejam antecipar sua matrícula poderão fazê-lo com um desconto de 50% nas mensalidades do primeiro semestre de 2024. Após a divulgação dos resultados, o desconto poderá ser ajustado de acordo com a pontuação final.

Após o esgotamento das bolsas disponíveis na faixa de nota do ENEM correspondente, o aluno passará automaticamente a ser considerado elegível para as bolsas de percentuais mais baixos,

desde que continuem a ser atendidos os mesmos critérios de elegibilidade e haja disponibilidade, conforme descrito anteriormente.

3. DA CUMULAÇÃO E VALIDADE DO DESCONTOS

- As bolsas aqui definidas não serão cumulativas com nenhum outro benefício oferecido pelo Centro Universitário Newton Paiva, seja ele financiamento, desconto ou bolsa, exceto os estipulados na Portaria 87, do Ministério da Educação, de 03 de abril de 2012 (FIES e PROUNI).
- Para renovação/manutenção da bolsa o aluno deverá ser aprovado em, no mínimo, 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo.
- Excluem-se deste Regulamento os alunos que ingressarem em 2024/1 por meio de quaisquer outras modalidades de ingresso, que não seja através do ENEM e/ou que solicitem o aproveitamento de disciplinas cursadas em outro curso ou instituição.

4. DA PERDA DA BOLSA

O desconto estipulado por este Regulamento estará sujeito à condição de pagamento das parcelas até a data de vencimento. Caso o aluno não efetue o pagamento até o prazo estipulado, perderá o direito ao desconto e deverá efetuar o pagamento integral da parcela/mensalidade no mês em que ocorrer o atraso.

O desconto previsto neste Regulamento será cancelado nas seguintes situações:

- Desistência ou cancelamento do curso;
- Mudança de curso, polo e/ou turno;
- Transferência para outra Instituição;
- Escolha de outra bolsa oferecida pela instituição de ensino superior;
- Inadimplência.

No caso de cancelamento dos descontos mencionados anteriormente, esses serão tratados pelo setor financeiro, realizando uma análise e emitindo um parecer posterior.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A concessão das bolsas está condicionada a entrega da documentação e pagamento do boleto de matrícula.
- A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.
- O Centro Universitário Newton Paiva tem o direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que a execução se tornar impossível ou houver inviabilidade na oferta dos cursos.

